



Universidade do Minho
Reitoria

circular
RT-09/2004

No âmbito do Protocolo vigente celebrado entre a Livraria Almedina e a Universidade do Minho, a Almedina assumiu o compromisso de financiar anualmente um conjunto de bolsas aos estudantes da Universidade, em forma de Prémios em livros e com base em critérios a estabelecer.

Os Prémios Almedina pretendem promover o mérito escolar, elegendo como universo de potenciais premiados o grupo dos estudantes mais carenciados.

Os Prémios Almedina regem-se pelo Regulamento anexo e a sua atribuição inicia-se no ano de 2005, reportado ao ano lectivo de 2003/04.

Universidade do Minho, 1 de Outubro de 2004

O Reitor
A. Guimarães Rodrigues

PRÉMIOS ALMEDINA

Regulamento

No âmbito do Protocolo vigente celebrado entre a Livraria Almedina e a Universidade do Minho, a primeira assumiu o compromisso de financiar anualmente um conjunto de bolsas aos estudantes da segunda, em forma de livros e com base em critérios a estabelecer.

A atribuição de prémios a estudantes universitários caracteriza-se frequentemente por um padrão de selecção baseado exclusivamente no mérito escolar absoluto. Embora reconhecendo a bondade dessa metodologia, o resultado é muitas vezes a acumulação de prémios por um grupo muito restrito de estudantes. Os Prémios Almedina pretendem, também, promover o mérito escolar, mas elegendo como universo de potenciais premiados o grupo dos estudantes mais carenciados.

Os Prémios Almedina regem-se pelo presente Regulamento e a sua atribuição inicia-se no ano de 2005, reportado ao ano lectivo de 2003/04.

1º

A Livraria Almedina atribui anualmente os Prémios Almedina destinados a promover o mérito escolar dos estudantes mais carenciados da Universidade do Minho.

2º

Os prémios, em número de 15 por ano, são constituídos por bolsas em forma de livros no valor, cada uma, de 500 Euros.

3º

Os prémios são atribuídos a 15 estudantes, sorteados de entre os beneficiários de bolsas atribuídas pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, nos dois escalões correspondentes aos estudantes mais carenciados, que adicionalmente satisfaçam as seguintes condições:

- a) Tenham transitado de ano no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa;
- b) Não tenham sido premiados no ano anterior.

4º

O sorteio a que se refere o artigo anterior será organizado e realizado pelos Serviços de Acção Social durante o mês de Janeiro de cada ano e na presença dum representante da Reitoria e dum representante da Associação Académica da Universidade do Minho.

5º

Os Prémios serão entregues por um representante da Administração da Livraria Almedina, em sessão pública organizada pela Reitoria da Universidade para o efeito